



**AO**

**SINDHOSP – SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLINICAS, CASAS DE SAUDE, LABORATORIOS DE PESQUISAS E ANALISES CLINICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Ilmo. Sr. Presidente;**

**Dr. Francisco Roberto Balestrin de Andrade**

**Av. Brigadeiro Faria Lima, 1912 – 18º andar – cj. j/l**

**Jardim Paulistano – São Paulo – SP – Cep: 01451-000**

**E-mail: [sindhosp@sindhosp.org.br](mailto:sindhosp@sindhosp.org.br)**

**Assunto: RE\_CONTRAPROPOSTA\_ OFICIO PRESIDENCIA 64/2024**

Em referência a contraproposta datada de 19/09/2024, informamos que não tivemos aprovação desta Diretoria quanto ao pagamento do índice do INPC/IBGE de 3,71% de forma parcelada, sendo:

1,85% em setembro de 2024, sobre os salários corrigidos pela norma coletiva anterior;

3,71% em março de 2025, sobre os salários corrigidos pela norma coletiva anterior sem incidência retroativa e sem sobreposição de percentuais;

Cabe considerar que o índice inflacionário do INPC/IBGE é o mínimo de reposição inflacionária e não aumento real nos vencimentos dos nossos trabalhadores e que, ao longo dos últimos quatro anos, principalmente pós pandemia do COVID-19, a categoria dos profissionais BIOMÉDICOS não tiveram aumento real de salários, bem como, sofreram grandes perdas em seus vencimentos com parcelamentos dos reajustes nas convenções coletivas anteriores.

Cabe ainda considerar, que os parcelamentos feitos outrora, foram justamente para compensar a grande crise econômica vivenciada por todos os seguimentos dos trabalhadores, assim como dos nossos trabalhadores BIOMEDICOS.

Desta forma, segue nova proposta para formalização da Convenção Coletiva deste exercício do ano 2024/2025, com a aplicação de 100% do índice do INPC/IBGE a serem pagos da seguinte forma:

## **Reajuste Salarial:**

Fica estabelecido o reajuste salarial, da ordem total de 3,71% (três inteiros e setenta e um por cento), a incidir sobre os salários corrigidos pela Convenção Coletiva anterior, a serem pagos da seguinte forma:

3,71% a serem pagos na folha de pagamento do mês de setembro/2024 com pagamento até o quinto dia útil do mês de outubro/2024.

O reajuste será aplicável aos salários até R\$ 7.786,02. Salários acima desse valor, o critério será de livre negociação entre empregado e empregador.

## **Piso Salarial:**

A partir de 1º de setembro de 2004, o piso salarial dos BIOMÉDICOS será de R\$ 3.261,33 (três mil e duzentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos).

## **Vigência e demais cláusulas sociais:**

Manifestamos o aceite das demais cláusulas sociais, conforme proposta apresentada.

Certos do pronto atendimento e na expectativa de podermos firmar esta Convenção Coletiva, aceitem desde já, nossos préstimos de elevada estima e consideração.

Havendo concordância quanto à proposta apresentada, ficamos no aguardo da minuta para assinatura.

**Certos do pronto atendimento, agradecemos a atenção dispensada.**

**São Paulo, 20 de setembro de 2024**

  
**DR. RICARDO CECILIO**  
**Vice Presidente**